



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias	2
Decretos	2
Portarias	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cambara.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: camaracambara.pr.gov.br

CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: cambaraprev@gmail.com

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: cambara.pr.gov.br



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
01/03/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3256/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2499/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
10.001.15.452.0010.2.027.		MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
733 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
793 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
52 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Redução: 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
01/03/2024
Pág. 1/1

Artigo.3º - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E
Paraná, em 01 de março de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
01/03/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3257/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2499/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.		ATENCAO BASICA DA SAUDE	
1000 - 4.4.90.52.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
07.002.10.304.0007.2.018.		VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE	
992 - 4.4.90.52.00.00	210497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
1001 - 3.3.50.43.00.00	21000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
1002 - 3.3.90.36.00.00	21000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00

Total Suplementação: 362.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
01/03/2024
Pág. 1/1

Artigo.3º - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E
Paraná, em 01 de março de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto nº 3258 / 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná JOSÉ SALIM HAGGI NETO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art.1º Nomear os membros do **Comitê Do transporte Escolar**– de acordo com a Lei Municipal nº 1.654/2016, para o biênio 2024/2026, as pessoas abaixo nomeadas:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Adely Leal Ribeiro RG: 13330640-4

Suplente: Osvaldo Garcia RG: 16184514

II. Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: João Carlos Massataru RG: 5.081.929-9

Suplente: Cecília Maria Stoppa RG: 4.251.605-8

III. Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Flancielly Estevam de Oliveira Scalla RG: 7.386.525-5

Suplente: Maria Jacqueline de Oliveira Pedroso RG: 5.871.407-0

IV. Representantes de Pais e Alunos

Titular: Miriam Ribeiro Gonçalves RG: 14.183.075-9

Suplente: Ana Claudia Poniewas de Oliveira RG: 6871948-8

Art.2º Nomear, como presidente do Comitê: João Carlos Massataru, eleito por seus pares.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 01 de Março de 2024.

José Salim Haggi Neto
Prefeito de Cambará- Paraná



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

PORTARIA Nº 049/2024

Desclassifica candidata convocada no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital Nº 24/2022 e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 24/2022;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a convocação da candidata KARINA THAIS DESTEFANI MARCIDELI, por meio da Portaria nº 021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a candidata abaixo listada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de **PSICOPEDAGOGA**, em razão do não atendimento a convocação no prazo estipulado.

CLASSIF.	NOME	RG
02	KARINA THAIS DESTEFANI MARCIDELI	13XXXX33-6*

Ob.: O número do RG não informado, em sua integralidade, visando garantir segurança e privacidade no uso dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará, Paraná, em 01 de março de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

PORTARIA Nº 050/2024

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 024/2023;

Considerando o pedido de rescisão contratual da candidata convocada anteriormente;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de PSICOPEDAGOGA, por prazo determinado, e conforme se segue:

CLASSIF.	NOME	RG
03	ANGELICA ROMANO	6.4XX.XX3-6

* O número do RG não informado, em sua integralidade, visando garantir segurança e privacidade no uso dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 2º. A formalização do contrato da candidata convocada fica condicionada à apresentação, no Departamento de Recursos Humanos de Cambará, situado na Av. Brasil, nº 1.229, centro, nesta cidade de Cambará, dentro do prazo previsto no art. 4º desta portaria, no horário das 08h00min às 12h00min dos originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cópia do título de eleitor acompanhado de:
 - comprovante da última votação e/ou
 - certidão de quitação eleitoral, expedida virtualmente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época da convocação possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, a depender do estado civil do candidato;
- CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP ou comprovante equivalente (dispensado se o número estiver estampado na CTPS);
- CTPS (foto e qualificação civil);
- Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- Certificado de Conclusão do Grau de Escolaridade exigido em edital como pré-requisito para a contratação;
- Certidão de Antecedentes Criminais (original) – emitido pelo Instituto de Identificação do Estado onde o RG foi emitido;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cambará (original) – retirar no site da Prefeitura, na aba Portal do Contribuinte (lateral direita) – <http://189.76.184.102:8086/portal-contribuinte/>;
- Declaração Positiva ou Negativa de exercício de outro Cargo ou Emprego Público, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, acompanhada da descrição dos respectivos dias e horários de trabalho, em caso de acumulação legal de cargos (original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

- m) Declaração de Bens e Valores, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, ou Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal;
- n) Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais, para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, se houver;
- o) Foto 3x4 – Será providenciada pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará no momento da entrega da documentação;
- p) Carteira de vacinação.

Art. 3º. A efetivação da contratação do candidato convocado, após apresentar-se munido da documentação exigida no artigo anterior, fica vinculada à aptidão físico-mental em Perícia Médica, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Cambará, em data e hora previamente designadas e informadas ao candidato no ato de entrega da documentação.

Parágrafo único. O candidato convocado deverá comparecer à Perícia Médica, na data e hora agendadas, munido de **hemograma** próprio, coletado às suas expensas, com data de, no máximo, **30 (trinta) dias** antes da convocação.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar em dias úteis, a partir da data de publicação do presente ato, para que os candidatos convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambará/PR, munidos da documentação exigida em edital e, especialmente, aquela listada no art. 2º da presente portaria, bem como confirmem a aceitação dos cargos para os quais foram convocados.

§1º. Caso não compareçam os candidatos ou, comparecendo, não apresentem integralmente a documentação solicitada nesta Convocação e/ou em Edital, ou não confirmem a aceitação do cargo, serão considerados desistentes e perderão, consequentemente, o direito às vagas para as quais tiverem sido convocados.

Art. 5º. Durante o processo de contratação, se for facultado aos candidatos escolher entre mais de um horário de trabalho estipulado e disponibilizado unilateralmente pela Administração, desde que atendidas a todas as necessidades da Municipalidade, a ordem de escolha obedecerá, rigorosamente, à classificação final dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará, 01 de março de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 051/2024

Interrompe férias do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Secretário Municipal de Administração, **FRANCISCO HIDEO KURIBAYASHI JUNIOR**, matrícula 53081, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que estaria de férias no período: **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração, **FRANCISCO HIDEO KURIBAYASHI JUNIOR**, está sendo convocado a retornar ao trabalho por motivos de superior interesse público, conforme artigo 93 da Lei Municipal 1.191/2001.

Art. 3º. O Secretário deverá gozar dos dias restantes de suas férias em data futura, oportunamente informada e de forma programada.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídico e financeiros a partir de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ